



PORTARIA Nº 1716/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 13 de novembro de 2020, a partir das 13h, foi decretado ponto facultativo municipal, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 05, de 05 de novembro de 2020, em consequência das medidas de prevenção e controle do avanço de contágio da doença do Covid-19, ainda não registrada no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 045/2020, de 10 de novembro de 2020, da lavra do Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, Juiz de Direito da Comarca de Assis Brasil-AC (Evento 0884029),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense, no âmbito da Comarca de Assis Brasil-AC, na data de 13 de novembro de 2020, a partir das 13h.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 13 de novembro no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Senador Guimard, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente